



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0403.5/2021

O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 0403.5/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A Rota Turística de que trata esta Lei abrange os Municípios de Joinville, Araquari, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Pomerode, Timbó, Blumenau, Rio do Sul, Brusque, São José e Florianópolis, podendo vir a ser integrada por outros municípios catarinenses.”

Sala da Sessões,



Deputado Altair Silva



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Modificativa que ora apresento tem como objetivo inserir São Bento do Sul no rol de Municípios que se pretende abranger com a Rota Turística do Tiro no Estado de Santa Catarina.

Importa destacar que, em São Bento do Sul, a prática de caça e tiro é difundida e faz parte da cultura local, contando, inclusive, com associações históricas dedicadas à prática.

Portanto, justo é que São Bento do Sul, caso seja aprovado o PL nº 0403.5/2021, faça parte da Rota Turística do Tiro.

Ante o exposto, conto com a aprovação da presente Emenda pelos Deputados desta Casa Legislativa.



Deputado Altair Silva